

DECRETO Nº 16484/2020

Suspende temporariamente o Contrato n.º 178/2018 firmado pela Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de afetar o equilíbrio das contas públicas;

Considerando o resultado negativo da crise econômica incidente sobre as receitas do município com quedas na arrecadação e na receita municipal, com reflexos diretos no âmbito municipal;

Considerando a necessidade de adequação do Município as previsões da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto ao equilíbrio orçamentário-financeiro; e

Considerando que a Administração pode suspender unilateralmente a execução dos contratos, conforme o inciso XIV do art. 78 da Lei 8666/93.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspensa a prestação do serviço contratado pelo Município através do Contrato 178/2018.

Parágrafo Único - A suspensão será pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir de 04 de setembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças